

DE 27/01/2016, DOE 33060 DE 01/02/2016, o período de 15/04/2016 a 14/04/2016, correspondente a Licença Prêmio, triênio 2011/2014, do servidor WILSON ROCHA MARTINS, matrícula nº. 57201901/ 1.

**II - Determinar** à Coordenadoria de Gestão de Pessoal - CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo 948563**

**PORTARIA Nº00643/2016-GAB/SEMAS**

BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.798, de 01 de janeiro de 2015;

Considerando os termos do Processo nº 2016/39043;

**RESOLVE:**

**I - EXCLUIR**, a contar de 09/03/2016, a Gratificação por Tempo Integral ao servidor **HERIBERTO WAGNER AMANAJAS PENA**, matrícula nº 57175206/1, ocupante do Técnico em Gestão Pública.

**II - CONCEDER**, a contar de 15/04/2016 Gratificação por Tempo Integral, por permuta, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora **LAURA DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº5800153/3, ocupante da função de Engenheiro Agrônomo.

**III - Determinar** à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**LUIZ FERNANDES ROCHA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

**Protocolo 948565**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

**Portaria IDEFLOR-BIO nº. 174, de 08 de abril de 2016.**

*Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia".*

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-BIO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;

Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 5.983, de 25 de julho de 1996, que cria a Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia; Considerando a Portaria SEMA nº. 3.705, de 28 de dezembro de 2009, que institui o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia;

Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007, com redação alterada pela Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-BIO nº. 002/2015 que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho deliberativo da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia para exercerem o mandato no biênio 2016/2017.

**I - Representantes do Poder Público:**

**a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO.**

Conselheiro Titular: Ernildo César da Silva Serafim

Conselheiro Suplente: Evandra Priscilla Souza da Silva Vilacoert

**b) Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA**

Conselheiro Titular: Cristiane Vieira da Cunha

Conselheiro Suplente: Abraão Levi dos Santos Mascarenhas

**c) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Conselheiro Titular: Neudilan de Souza Bezerra

Conselheiro Suplente: Camila Dayane Perrone Amador

**d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER**

Conselheiro Titular: Edilson Pereira de Carvalho

Conselheiro Suplente: Edilberto Gomes dos Santos

**e) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR**

Conselheiro Titular: Reginaldo José Pereira Paiva

Conselheiro Suplente: Ultimo Augusto Correa de Miranda

**f) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG**

Conselheiro Titular: José Moacir Ferreira Ribeiro

Conselheiro Suplente: Fernando Luiz Tavares Marques

**g) Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM**

Conselheiro Titular: Marlon Prado

Conselheiro Suplente: Bruno dos Santos Scherer

**h) Secretaria Municipal de Agricultura de São Geraldo do Araguaia - SEMAGRI**

Conselheiro Titular: José Juranês Ferreira dos Santos

Conselheiro Suplente: Marcos Vinitius Yasohati Tokuda

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

**a) Vila Santa Cruz dos Martírios**

Conselheiro Titular: Valdemir Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Suplente: Sorailde Feitosa de Moraes

**b) Vila Sucupira**

Conselheiro Titular: Lucinaldo Adriano de Lima

Conselheiro Suplente: Laurence Aparecida Gomes dos Santos

**c) Vila Ilha de Campo**

Conselheiro Titular: Sebastião Santos Silva

Conselheiro Suplente: Beatriz Luz dos Santos

**d) Associação dos Produtores Rurais da Região do Boqueirão - ASPRORBUQ**

Conselheiro Titular: Mariza Cristina Souza Matos

Conselheiro Suplente: Ingrid Raísa Ferreira Peixoto

**e) Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Tira Catinga I - ASTICUM**

Conselheiro Titular: Rosely Aparecida Ventura

Conselheiro Suplente: Adelaine Cruz da Silva

**f) Sindicato dos Produtores Rurais de São Geraldo do Araguaia - SPRSaga**

Conselheiro Titular: Telma Garcia Marques Lino

Conselheiro Suplente: Andréia Barcellos Lima

**g) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Geraldo do Araguaia - STTR**

Conselheiro Titular: Sandra Domingues de Oliveira de Jesus

Conselheiro Suplente: Maria Aparecida Gomes dos Santos

**h) Grupo de Agente Ambientais Voluntários - GAAV**

Conselheiro Titular: Francinaldo Alves Bezerra

Conselheiro Suplente: Antônio Pereira dos Santos

**Art. 2º.** O Presidente do Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia é o Gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Federal nº. 4.340/2002, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído por um vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-BIO.

**Art. 3º.** As instituições membros do Conselho Gestor, bem como seus representantes possuem mandato de (2) dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 4º.** Compete ao Conselho da Área de Proteção Ambiental São Geraldo do Araguaia - APA Araguaia, sem prejuízo das competências definidas no Art. 20 do Decreto Federal nº. 4.340/2002:

I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;

II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;

III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;

IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;

V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;

VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;

VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;

VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;

IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;

X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;

XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;

XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;

XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;

XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis;

XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultada a participação de representantes externos, se o Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições, assim considerar pertinente.

**Art. 5º.** As normas internas de organização e funcionamento deverão constar no Regimento Interno do Conselho.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 29 de março de 2016.

**Wendell Andrade**

Diretor de Gestão e Monitoramento de Unidades de

Conservação - DGMUC/IDEFLOR-BIO

**Protocolo 948636**

**Portaria IDEFLOR-Bio nº. 175, de 08 de abril de 2016.**

*Renova a composição do Conselho Gestor da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental Algodão-Maiandeu".*

A Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do IDEFLOR-Bio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o teor da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC;

Considerando o Art. 17, *caput*, do Decreto Federal nº. 4340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei Federal nº. 9.985/2000;

Considerando a Lei Estadual nº. 5.621, de 27 de novembro de 1990, que cria a Área de Proteção Ambiental de Algodão-Maiandeu;

Considerando a Portaria SECTAM nº. 291, de 06 de junho de 2006, de criação do Conselho Gestor da APA Algodão-Maiandeu; Considerando o Art. 2º Inciso XVII da Lei Estadual nº. 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº. 8.096 de 1º de janeiro de 2015;

Considerando a Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº. 002/2015 que regula os processos de criação, composição, nomeação e renovação dos Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza e dos Conselhos de Mosaicos de Unidades de Conservação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Renovar a composição do Conselho e nomear membros do Conselho da Área de Proteção Ambiental Algodão-Maiandeu - APA Algodão-Maiandeu a contar da data da reunião de posse dos conselheiros abaixo discriminados a comporem o Conselho da Área de Proteção Ambiental (APA) Algodão-Maiandeu para exercerem o mandato no biênio 2016/2017.

**I - Representantes do Poder Público:**

**a) Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio:**

Conselheiro Titular: Tanice da Silva Aguiar

Conselheiro Suplente: Luiz Antônio Coltro Júnior

**b) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG:**

Conselheiro Titular: Benedita da Silva Barros

Conselheiro Suplente: Roseny Mendes de Mendonça

**c) Polícia Militar do Estado do Pará - Batalhão de Polícia Ambiental - BPA**

Conselheiro Titular: Luis Cláudio Saldanha Araújo

Conselheiro Suplente: Sidcley Monteiro das Neves

**d) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio**

Conselheiro Titular: Rodrigo Leal Moraes

Conselheiro Suplente: Alessandro Silva Marçal

**e) Polícia Civil do Estado do Pará - Divisão Especializada em Meio Ambiente - DEMA**

Conselheiro Titular: Marcos Antônio de Queiroz Lemos

Conselheiro Suplente: Maria Tereza dos Santos Macedo

**f) Universidade Federal do Pará - UFPA**

Conselheiro Titular: Luis Otávio do Canto Lopes

Conselheiro Suplente: Rodolpho Zahluth Bastos

**g) Secretaria de Patrimônio da União - SPU/PA**

Conselheiro Titular: Mauro Augusto Mendes Rodrigues

Conselheiro Suplente: Augusto Daniel Teixeira do Nascimento

**h) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP**

Conselheiro Titular: Thiago Marcelo Pacheco de Oliveira

Conselheiro Suplente: Patrick Heleno dos Santos Passos

**i) Secretaria de Estado de Turismo - SETUR**